



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27
CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 2164 DE 10 DEZEMBRO DE 2020

“Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito especial ao orçamento em vigor e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal de 2020, no valor de R\$ 72.075,08 (setenta e dois mil setenta e cinco reais e oito centavos).

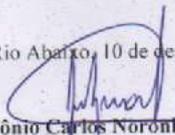
02. Executivo
07. Secretaria Municipal de Educação
02. Secretaria Municipal de Educação
12. Educação
361. Ensino Fundamental
0018. Ensino Básico
2.028. Manutenção do Ensino Fundamental
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 72.075,08
Fonte 146

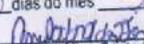
Art. 2º - Para fazer face às despesas nesta lei, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da fonte 146, Outras Transferências de Recursos do FNDE.

Art. 3º - Ficam alterados a Lei 2.111 de 06 de novembro de 2018, Lei Orçamentária Anual 2019, a Lei 2.099 de 12 de junho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 e a Lei 2.083 de 23 de novembro de 2017 o Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 10 de dezembro de 2020.


Antônio Carlos Noronha Bicalho
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos
10 dias do mes 12 de 2020

Darleia da Silva Costa Aguiar dos Santos
Secretaria de Governo